

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA
98164FICHA
001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de dezembro de 1995

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado por lote 01, da quadra F, do loteamento denominado MORADA DO SOL, situado na Cidade, Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri-SP, com área de 1.170,50 metros quadrados, que assim se descreve: mede 25,00 metros de frente para a RUA CINCO; 17,98 metros em curva na confluência das Rua Cinco e Onze; 39,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da frente olha para o terreno, onde confronta com lote 02; 32,50 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Onze; e, 25,00 metros nos fundos, onde confronta com a Área verde, encerrando a área acima mencionada.-

Inscrição Cadastral nº 14464.62.64.0409.00.000.-

Proprietária: GEMINI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 919, 16º andar, São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF nº 49.337.447/0001-40.-

Registro Anterior: R.01/Mat.20180, feito em 29/08/1980, deste Cartório.-

O Substituto, _____ (Bel. Geraldo Lupo Junior)

R.01, em 01 de dezembro de 1995.-

Pela escritura lavrada aos 21/11/1995, as fls. 119/132, do livro nº 290, no 1º Tabelionato de Notas de Barueri-SP, a proprietária GEMINI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda feita, o imóvel desta matrícula, à COMERCIAL IBIACU DE EMPREENHIMENTOS LTDA, com sede à Avenida Uberaba, nº 1242, Vila Virginia, Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CGC/MF nº 50.214.014/0001-86, pelo preço certo e ajustado de R\$3.559,33, integralmente pagos, sem quaisquer condições. Valor Venal R\$6.031,89.-

O escrevente autorizado, _____ (Maurício Carvalho Lima)

Protocolo microfilme nº 154.514

Rolo 1.972

Av.02/98.164, em 10 de janeiro de 2.005.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para consignar: a) que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, o R.01, feito em 04/07/1.979, nas matrículas nºs. 15.418 e
(Continua no verso)

MATRÍCULA

98.164

FICHA

001

VERSO

15.420, R.01, feito em 09/03/1.983, na matrícula nº. 40.159, (estando o loteamento registrado sob nº. 01, feito em 29/08/1.980, na matrícula nº. 20.180 e atualmente matriculado sob nº. 45.861, feita em 04/10/1.983), tudo deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "MORADA DO SOL", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Ademar Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

p/O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.03/98.164, em 10 de janeiro de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 20 de dezembro de 2.004, no Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 409, páginas nºs. 347 a 350, a proprietária, COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$15.000,00, a ELISANGELA CAMILA CABRAL GIUSTI, brasileira, pedagoga, RG. nº. 33.942.400-X-SSP/SP, CPF/MF. nº. 295.599.998-93, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com SIBERTO ADERSON GIUSTI, brasileiro, técnico em telecomunicações, RG. nº. 12.589.999-3-SSP/SP, CPF/MF. nº. 048.683.438-74, residentes e domiciliados na Rua Benedito Campos, nº. 157, casa 06, Jaguaribe, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/07/2.004 (não registrado). Do título, consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual, está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos - CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

O Escrevente Autorizado,

Ademar Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

p/O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 232.404

Rolo 4.200

(continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

98 164

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

26 de junho de 2.008.

R.04/98.164, em 26 de junho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 21 de maio de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 242, páginas 267 a 270, os proprietários, ELISANGELA CAMILA CABRAL GIUSTI, e seu marido SIBERTO ADERSON GIUSTI, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Antônio Mira, n.º 55, Vila Yolanda, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$20.000,00, a ANGELA NERY BOTOSSI, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, RG. n.º 20.434.655-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 222.664.448-24, residente e domiciliada na Rua João Barbosa, n.º 105, Centro, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado.

Claudio Centella

Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz

Escrivente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 272.453

Rolo 5.040

R.05/98.164, em 05 de fevereiro de 2.009

Pela escritura lavrada aos 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 247, páginas n.ºs. 377 a 380, a proprietária, ANGELA NERY BOTOSSI, solteira, maior, já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$20.000,00, a LEANDRO HIROSHI FARIA IKEZILI, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. n.º 33.964.640-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 289.555.098-04, residente e domiciliado no Largo Nossa Senhora da Conceição, n.º 74, apto 12, Aclimação, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira

Escrivente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 282.028

Rolo 5.192

R.06/98.164, em 10 de janeiro de 2012.

Pela escritura lavrada aos 19 de dezembro de 2.011, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, do livro n.º 210, páginas 347 a 350, o proprietário, **LEANDRO HIROSHI FARIA IKEZILI**, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 3.446, apto. 3, Bloco 5, Condomínio Green Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de (Continua no verso)

MATRÍCULA

98.164

FICHA

002

-VERSO

Barueri, neste Estado, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$8.000,00, a **ANDERSON QUEIROGA CABRAL**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG. nº.M-7.301.130-SSP/MG, inscrito no CPF/MF. sob nº.907.826.746-15, residente e domiciliado na Alameda Agata, nº. 53, Alphaville Residencial 09, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado; e, **STELLA FRANK**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº.28.518.541-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.254.128.078-52, residente e domiciliada na Alameda Cajubá, nº. 118, Aldeia da Serra, Residencial Morada dos Lagos, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Valor venal de R\$18.710,89.

O Escrevente Autorizado,

Sonle Maria Pellegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

Protocolo microfilme nº 327.093

Rolo 5.900

Av.07/98.164, em 16 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 02 de fevereiro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000451618), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara Cível do Município e Comarca Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00013126920218260068), movida por **LUIZ EDUARDO PEPATO**, CPF/MF nº 050.512.499-81; e, 02) **ZELI APARECIDA WISMEK CORREA**, CPF/MF nº 031.862.559-88, contra: 01) **ANDERSON QUEIROGA CABRAL**, CPF/MF nº 907.826.746-15; e, 02) **STELLA FRANK**, CPF/MF nº 254.128.078-52, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado**, de propriedade dos executados, **Anderson Queiroga Cabral e Stella Frank**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 09 de maio de 2022, **foi PENHORADO**, sendo de R\$290.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os próprio executados: 01) **ANDERSON QUEIROGA CABRAL**; e, 02) **STELLA FRANK**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.097

Rolo 8.613

Selo Digital nº 1205763210000AV7M98164231